

Decreto nº 2.675, de 10 de dezembro de 2012.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.483 de 10 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 919.649,76 (Novecentos e dezenove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 03 NÃO COMPUTÁVEIS NO MDE

12.361.0047.2077 SALARIO EDUCAÇÃO - FNDE

3.3.90.3300000000 Passagens e despesas com locomoção..... R\$ 85.753,88

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 01 SECRETARIA GERAL

04.122.0010.2003 MANUT. DAS ATIV. DO GABIN.DO PREFEITO

3.1.90.1100000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civilR\$15.000,00

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 03 CONSELHO MUNIC. DE DESPORTOS

27.812.0103.2005 MANUT. DO SETOR DE ESPORTES

3.1.90.1100000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R\$ 5.000,00

Órgão: 03 SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Unidade: 01 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

04.122.0010.2010 MANUT.SERV.EXPED.PESSOAL PROTOC.ASSES.

3.1.90.1100000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R\$ 77.000,00

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 01 FUNDO DE MAN.DESENV.EDUC.BÁSICA-FUNDEB

12.361.0047.2016 MANUT.DO ENSINO BASICO- FUNDEB

3.1.90.1100000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R\$ 401.392,80

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 02 MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. - MDE
12.361.0047.2024 MANUT.E DESENV.DO ENSINO BÁSICO
3.1.90.1100000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R\$ 137.000,00

Órgão: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
10.301.0010.2036 MANUTENCAO DOS SERV.DA SAUDE
3.1.90.1100000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R\$ 18.000,00

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 SECRETARIA GERAL
04.122.0010.1041 AUXILIO A ENTIDADES
3.3.50.4100000000 Contribuições.....R\$ 7.000,00

Órgão: 05 SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade: 01 SECRETARIA DA FAZENDA
04.122.0010.1007 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA
4.6.90.7100000000 Principal da dívida por contrato.....R\$ 163.503,08

Órgão: 08 SECRET. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE.
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
10.301.0010.2036 MANUTENCAO DOS SERV.DA SAUDE
3.3.90.1400000000 Diárias - pessoal civil.....R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, a tendência de excesso de arrecadação no IPVA no valor de R\$ 140.000,00 e do recurso (1007 Salário Educação – FNDE) no valor de R\$ 36.000,00, o excesso de arrecadação até 10/2012 do recurso (1007 Salário Educação – FNDE) no valor de R\$ 49.753,88 e as seguintes reduções orçamentárias:

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 SECRETARIA GERAL
04.122.0010.2003 MANUT. DAS ATIV. DO GABIN.DO PREFEITO
3.1.90.9400000000 Indenizações trabalhistas.....R\$ 15.000,00

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 03 CONSELHO MUNIC. DE DESPORTOS
27.812.0103.2005 MANUT. DO SETOR DE ESPORTES
3.1.90.9400000000 Indenizações trabalhistas.....R\$ 5.000,00

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 01 FUNDO DE MAN.DESENV.EDUC.BÁSICA-FUNDEB
12.361.0047.2016 MANUT.DO ENSINO BASICO- FUNDEB
3.1.90.9400000000 Indenizações trabalhistas..... R\$ 373.392,80

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 02 MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. - MDE
12.361.0047.2024 MANUT.E DESENV.DO ENSINO BÁSICO
3.1.90.9400000000 Indenizações trabalhistas.....R\$ 130.000,00

Órgão: 07 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
Unidade: 01 SERVIÇOS URBANOS
15.452.0069.1032 ASFALTAM.,RECUP.E CALÇAMENTO DE RUAS
4.4.90.5100000000 Obras e instalações.....R\$ 44.123,77

04.122.0009.1036 AQUISICAO TER.,CONSTR.,AMPL.PREDIO PUBL.
4.4.90.5100000000 Obras e instalações..... R\$ 16.550,00

15.452.0057.2033 MANUTENCAO DOS SERV.URBANOS
4.4.90.5100000000 Obras e instalações.....R\$ 29.142,51

17.511.0060.1029 CONST.DE REDE DE AGUA E RESERVATORIO
4.4.90.5100000000 Obras e instalaçõesR\$ 36.518,08

Órgão: 07 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
Unidade: 02 D.M.E.R
15.452.0057.1031 MANUT.DE RUAS, PONTES E BUEIROS
4.4.90.5100000000 Obras e instalações..... R\$ 7.161,96

Órgão: 01 CÂMARA DE VEREADORES
Unidade: 01 CÂMARA DE VEREADORES
01.031.0001.2001 MANUT. DAS ATIV. LEGISLATIVAS
3.3.90.3900000000 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 27.000,00

Órgão: 09 SECRET.DE DESENVOLV.ECON.SOCIAL E TURIS.
Unidade: 01 SEC.DESEN.ECONOMICO SOCIAL E TURISMO
13.695.0094.1889 INFRA-ESTRUTURA PARA O TURISMO EM PARQUES E PR
4.4.90.5100000000 Obras e instalações..... R\$ 10.006,76

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 10
de dezembro de 2012.**

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado no site da Prefeitura www.taquari-rs.com.br, em 10/12/2012.

Exp. de Motivos nº 136/2012

Taquari, 05 de dezembro de 2012.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de Lei que Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 919.649,76(novecentos e dezenove seiscientos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).

O referido projeto servirá para possibilitar a readequação do orçamento de diversas secretarias.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Régis Eli Amaral dos Santos

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.